



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03/04/2024, quarta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada do Vereador Anderson Donizetti de Souza. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Abençoado seja o nosso dia e todas as nossas escolhas. Que tenhamos sabedoria para decidir o que é melhor para nossa vida e que o nosso “melhor” esteja de acordo com a vontade de Deus*”. (Rosi Coelho) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Resolução nº 46/2024 (Autoria: Mesa Diretora) – Ementa:** “Homologa nomes de mulheres a serem agraciadas com o título “Mulher Destaque do Ano”, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei Complementar nº 5/2024 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 619/2021 que Altera a Lei Complementar nº 389/2008, que “Institui O Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba”, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 105/2024 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao HPV”, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 389/2008 que “Institui O Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba,” versando sobre a proibição da utilização de coleiras eletrônicas, e



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 2)

manter animal doméstico (cão e gato) em sacada de apartamento ou de casa, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 50/2024 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) – Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Ilton Donizeti de Oliveira, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Foram convidados o Presidente do Conselho Comunitário de Segurança em Uberaba – CONSEG, Tenente Weber Januário, e a Diretora Central de Patrimônio e Suprimentos, Jacqueline Roméria Teodoro, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 84/2024, da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 84/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza cessão de área pública ao Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o Vereador Almir Silva, líder do Governo, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “É um projeto muito simples, por se tratar de um projeto relacionado à área de segurança com cessão de um espaço. Eu entendo que a gente tem que ter muita cautela para discutir esse projeto porque é importante para a polícia militar. E eu queria pedir que os vereadores e as vereadoras pudessem fazer a votação desse projeto nessa data de hoje”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computados os votos nominais dos Vereadores Denise Stefani Max e Paulo César Soares, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 122/2023”. **Projeto de Resolução nº 122/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução 2.906/2011 que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, homenagem especial Dr. Hélio Angotti, e contém outras disposições”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão. Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 3)

Projeto de Resolução de nº 122/2023 (**Autoria: Vereadora Denise Stefani Max**): Modifica o **Art. 1º** da Resolução 2.906/2011 que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, homenagem especial Dr. Hélio Angotti, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba a Homenagem Especial “Dr. Hélio Angotti”, para homenagear *profissionais da saúde* que reconhecidamente prestem *e/ou prestaram* relevantes serviços para a cidade de Uberaba”. (**Acrescentado = AC**)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão: Vereador **Samuel Pereira** expôs: “Eu peço vista do projeto, senhor presidente”. Em votação o pedido de vista do Vereador Samuel Pereira. Aprovado. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 103/2024”. **Projeto de Lei nº 103/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal, e da Comissão de Educação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes.** Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Presidente! Quero apenas reforçar aqui que como relator da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal gostaria que fosse apresentado o parecer com uma certa antecedência para que pudéssemos fazer uma análise mais detalhada e contundente com relação ao índice apresentado. Principalmente quando o projeto trata sobre distinção de índice. Importante também ressaltar que o projeto traz no escopo da sua mensagem uma manifestação dizendo que projeto traz uma segurança, ou seja, assegura que está havendo uma remuneração do funcionamento público, preservando o seu poder de compra diante da inflação. O que nós percebemos também que se trata de uma manifestação meramente para que seja aprovado o projeto. No parecer ora lido pela Vereadora Luciene Fachinelli, em conjunto com a Comissão de Orçamento, diz que o poder executivo municipal pode aplicar o índice mencionado no caput do artigo 2º ao servidor público ocupante de cargo ou função integrante de programa ou projeto mantido com recursos oriundos de convênios firmados com outras esferas de poder ou de governo desde que comprovada a suficiência de recursos e autorização expressa do respectivo termo de convênio. Diante dessas exclamações feitas nessa sessão eu digo ao senhor que considere, por gentileza, essa minha manifestação



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 4)

com a manifestação do relator da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal”. **Emenda nº. 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 103/2024 (**Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Baltazar dos Reis Silvério**): Modifica termos ao mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º** A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Municipal deve ocorrer por meio da concessão de revisão de **10% (dez por cento)** sobre os vencimentos básicos (**Nova Redação = NR**)”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado, com voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva. **Subemenda nº. 1A** – Subemenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 103/2024 (**Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Baltazar dos Reis Silvério**): Acrescenta a termos ao mencionado Projeto de Lei em análise, renumerando-se os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º** A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Municipal deve ocorrer por meio da concessão de revisão de **3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) no ano de 2024, e 6.29 % (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) em janeiro de 2025 sobre os vencimentos básicos. (Nova Redação = NR) §1º A concessão de 6.29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) em janeiro de 2025, será aplicada desde que comprovada a suficiência de recursos e previsão orçamentaria nas leis orçamentarias – LDO E LOA (Acrescentado = AC)**”. Colocado o pedido de retirada da Subemenda nº 1A em votação. Aprovado, com voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva. **Emenda nº. 3** – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 103/2024 (**Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Baltazar dos Reis Silvério**): Suprime, termos ao mencionado Projeto de Lei em análise, renumerando-se os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º (...) §2º SUPRIMIDO**”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 3 em votação: Aprovado. **Emenda nº. 4** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 103/2024 (**Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Baltazar dos Reis Silvério**): Modifica, termos ao mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 7º (...) I - 1º de janeiro de 2024 para todos os cargos da Administração Direta e Indireta do município de Uberaba (Nova Redação = NR)**”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 4 em votação: Aprovado. **Emenda nº. 5** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 103/2024 (**Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Baltazar dos Reis Silvério**): Modifica, termos ao mencionado Projeto de Lei em análise,



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 5)

que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 7º (...)** **Parágrafo único.** Conforme previsto na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, somente o pagamento retroativo, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, cuja porcentagem será de **10% (dez por cento)** para os profissionais de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, será realizado em 2 (duas) parcelas, a partir de abril de 2024, aplicando a partir de março a complementação do índice previsto no art. 2º desta Lei (**Nova Redação = NR**)”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 5 em votação: Aprovado. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Eloisio José dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder do Governo nessa Casa, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Esse ano é um ano importante porque é um ano de fechamento. A Prefeita Elisa vai fechar o ano e começar um outro chamando os servidores para continuar esse processo de valorização. É isso que eu creio. Só que nesse ano o Governo procurou agir com responsabilidade. É um ano de fechamento. Então a gente tem que ter muito zelo com o erário público. Esse Governo tem compromisso com os mais de dez mil servidores que faz essa roda girar. Eu acho que esse projeto já foi por demais debatido. Estou muito tranquilo em relação a essa votação”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Não por acaso a gente chega muito próximo dos limites que são permitidos pela lei. Com esse projeto vamos chegar a 44,77% (quarenta e quatro ponto setenta e sete por cento). Sendo que o limite é de 48% (quarenta e oito por cento). Ficaremos bem próximo do que não deve ser aceitável para um município do tamanho de Uberaba. Lá no projeto que fala do impacto no IPSEV não consta os inativos. O projeto impacta os inativos também do IPSEV. Poderia ser votado na semana que vem esse projeto de lei, já que o aumento que vocês estão dando é inflacionário. E o Governo optou então por fazer de forma mais uma vez atropelada e mandar mesmo assim o projeto hoje. Eu particularmente tenho muita dificuldade em votar esse projeto vendo a construção como foi feita”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Na condição de vereador que defende o trabalhador se torna praticamente impossível eu votar esse projeto na tarde de hoje. Eu penso que a prefeita tinha a obrigação de sentar com os representantes da categoria. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba ingressou com uma ação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais para evitar que o servidor seja prejudicado quanto ao reajuste por conta de prazos eleitorais. O caso está pendente de recurso, o que deveríamos aguardar. Então esse projeto não precisava estar aqui hoje sem diálogo. O meu voto será contra”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Presidente! Eu queria pedir vista desse projeto, já que não há prejuízo dele ser votado hoje ou na segunda-feira. Prejudica a gente não ter aqui o impacto financeiro do IPSEV. Isso é



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 6)

inadmissível”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu particularmente entendo que nós poderíamos votar o projeto e sou contra o pedido de vista. Presidente! Eu vou pedir o sobrestamento do projeto. E aí a gente pode voltar como projeto na segunda-feira”. Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado.** Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, de autoria do Vereador Tulio Micheli. Por gentileza faça a leitura, Secretário Samuel Pereira”. **Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar Municipal nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, versando sobre a sinalização de trânsito, e dá outras providências”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Eu gostaria de solicitar vista desse projeto”. Em votação o pedido de vista do Vereador Diego Fabiano de Oliveira. **Aprovado.** Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Eu gostaria que essa Casa democraticamente pudesse colocar o Projeto de Resolução nº 50/2024 para ser votado hoje, já que ele foi tramitado”. Em votação a inclusão na pauta para votação do Projeto de Resolução nº 50/2024. **Aprovado.** Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Vereador Samuel! Solicito a leitura englobada dos projetos de títulos de cidadania uberabense”. **Projeto de Resolução nº 9/2024 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Marcello Frossard Duarte, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 1/2024 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Fabiano Gonçalves Guerra, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 2/2024 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Danilson de Freitas Souza, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 200/2023 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Emerson da Silva Lemes, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 6/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marina Pereira Faria Borges, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 8/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Raíssa Veloso de Lima Pinheiro, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 15/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno**



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 7)

(maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Marco Antônio dos Santos, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 18/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Selma Lopes dos Santos, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 7/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Marcos Antônio de Oliveira, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 25/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Regina Célia Vaz Sartorato, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 26/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Ana Maria Barbosa, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 29/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marilda Aun Pincelli, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 30/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Izilda Aparecida Borges Pincelli, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 36/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Guilherme Costa Venturini, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 42/2024 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Lília Maria Gonçalves Barbosa, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 12/2024 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Coronel PM Magno Cipriano de Oliveira, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 19/2024 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Wilker Rodrigo de Jesus, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 27/2024 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Moacir Norberto Sgarioni, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 28/2024 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Walter da Rocha Lemos, e dá outras providências”. **Projeto de**



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 8)

Resolução nº 35/2024 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Eraldo Valentim, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 50/2024 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ilton Donizeti de Oliveira, e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação. Projetos Aprovados com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Peço o sobrestamento do Projeto de Lei nº 322/2022, de minha autoria”. **Projeto de Lei nº 322/2022 Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível no âmbito do município e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Eu quero pedir vista do Projeto de Resolução nº 43/2024, de autoria do Vereador Ismar Marão”. **Projeto de Resolução nº 43/2024 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ronildo Martins Silva, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Aprovado. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Peço vista do Projeto de Resolução nº 41/2024, de autoria do Vereador Ismar Marão”. **Projeto de Resolução nº 41/2024 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Antônio Marcos Adad Jammal Ferreira, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Aprovado. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Peço vista do Projeto de Resolução nº 39/2024, de autoria do Vereador Ismar Marão”. **Projeto de Resolução nº 39/2024 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense José Ernesto Soares Michel, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Aprovado. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Peço vista do Projeto de Resolução nº 3/2024, de autoria do Professor Wander”. **Projeto de Resolução nº 3/2024 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Paulo Ricardo



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 9)

Carvalho Cardoso, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. **Aprovado. Explicação Pessoal:** Vereador **Luiz Carlos Donizete da Silva** expôs: “Eu sempre falo aqui nessa Casa que o trabalho do vereador e vai muito mais além de fiscalizar e legislar. A gente tem que ter olhos aí para outras questões, principalmente quando a questão nossa é a saúde pública. E com minhas idas e vindas de Brasília eu consegui alguns recursos lá. Consegui oito milhões com o deputado Maurício do Vôlei. A gente está em tratativa lá com o Senador Alcolumbre e provavelmente mais dez milhões para combate à dengue, totalizando aí dezoito milhões. Sendo que um milhão já está na conta da Secretaria Municipal de Saúde para poder ser aplicado. Então é um total de dezenove milhões que será aplicada aí no combate à dengue. Eu consegui através do Ministério da Saúde uma tinta que é inseticida. Ela pode ser aplicada em todos os prédios públicos. Depois dessa tinta aplicada qualquer inseto que ter contato com a parede o inseto morre. E também o mosquito da dengue. Isso aí é uma notícia muito importante que em breve nós vamos estar divulgando. O governo também vai estar divulgando esse trabalho que será feito aqui nas unidades de saúde e também nas unidades de educação. Desde o ano passado, em janeiro, eu venho em tratativa com a empresa que trabalha com biodigestor. Essa empresa trabalha com biodigestor a questão dos resíduos sólidos. São resíduos que podem ser reciclados, entre eles o plástico. Essa empresa trabalha onde que é colocado esse lixo. No mês que vem estaremos indo em loco na empresa que tem essa técnica. Sempre vou em busca aí de melhorias e principalmente a questão do nosso ambiente”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Vamos ver o descaso do CODAU, que continua faltando água em todos os cantos da cidade de Uberaba. É uma água hoje caríssima, aonde essa empresa está metendo a mão no bolso do contribuinte. No Jardim Itália constantemente finais de semana não existe água naquela comunidade. Em todos os cantos da cidade de Uberaba. E o CODAU continua metendo a mão no bolso do contribuinte. É uma empresa que hoje não está atendendo a população. Então esta é a gestão que trouxe novidade, mas a novidade é meter a mão no bolso do contribuinte. Eu nunca vi na minha vida tanto descaso, falta de respeito e de consideração com o pobre. É o pior governo de todos os tempos, mas graças a Deus falta muito pouco tempo para que o povo possa fazer uma reflexão”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “O Professor Wander está em uma reunião de desdobramento dessa ação. Então eu solicitei a ele e faço essa leitura aqui em meu nome e no nome dos Vereadores China, Luciene, Tulio Micheli, Elias Divino e Caio Godoi. Venho esta Tribuna hoje com uma preocupação séria que afeta diretamente a nossa comunidade. Há algum tempo eu, juntamente com o vereador



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 10)

Professor Wander, recebemos uma denúncia sobre o recapeamento em nossa cidade. Isso nos levou a apresentar requerimento nessa Casa de Leis, assinado pela Vereadora Rochelle e os Vereadores Caio Godoi, Tulio Micheli, China e Elias Divino. Todos sabem que tive que recorrer à justiça para obter acesso à documentação relevante que foi apresentada pela prefeitura, mas não de forma completa. A ação continua em tramitação. No processo de busca pela verdade recebi uma denúncia grave que levanta suspeita sobre a utilização de notas fiscais falsas no contexto do asfaltamento e recapeamento em nossa cidade. Isso não apenas coloca em questão a qualidade do asfalto utilizado, mas também levanta preocupações sobre possíveis danos ambientais devido à origem duvidosa de esses materiais. Além disso, se isso for comprovado pode acarretar sérios prejuízos aos cofres públicos. Percebemos que a prefeitura pagou para o material de qualidade, conhecido como CAP para o recapeamento de nossas ruas. No entanto, ao investigar mais a fundo descobrimos que esse CAP pode ter uma origem duvidosa com notas fiscais frias. Como podemos ter certeza que este CAP realmente é de qualidade? Solicitando e examinando as notas fiscais desde a compra na refinaria até a aplicação nas ruas de nossa cidade. Os laboratórios responsáveis por testar esses materiais também deveriam fornecer as certificações confiáveis. E os lacres utilizados nas embalagens deveriam estar intactos. A falta de resposta e transparência nesse processo levanta dúvidas e suspeita de possíveis crimes. Como cidadãos responsáveis é nosso dever exigir uma investigação completa e transparente para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira honesta e responsável. É minha responsabilidade e dos demais vereadores dessa Casa garantir que todas as ações tomadas em nome do povo sejam transparentes e éticas. Portanto, exorto a todos os presentes a apoiar uma investigação completa e imparcial sobre as alegações. Precisamos garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e que o bem-estar da nossa comunidade sempre seja colocado em primeiro lugar. Eu posso dizer para vocês que esse documento vai colocar possivelmente pessoas na cadeia. É muito sério essa documentação. Eu saio daqui com a denúncia para o Ministério Público e para a Delegacia de Combate a Crimes, que é comandada pelo Dr. César Felipe”. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 08 de abril de 2024. Para constar,



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 11)

mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Elias Divino da Silva
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Paulo César Soares
Vereador



(Cont. ata do dia 03-04-2024 – fls. 12)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente

